



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 426 - Fone (43) 262-1313 - CEP 86.220-000

Correio Eletrônico: pmassai@assai.pr.gov.br

Internet: www.assai.pr.gov.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Assaí – PR, nos termos da Lei 665/2011, neste ato representado pelo SR. MICHEL ANGELO BOMTEMPO, PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que realizará, na cidade de Assaí, Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação por tempo determinado para as funções de Agente Combate à Endemias – Programa Estadual. Este processo será regido pela presente Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA 2011	ATIVIDADE
21/06/2011	Publicação do Edital
21 a 30/06/2011	Realização das Inscrições
10/07/2011	Prova Objetiva e divulgação do gabarito
18/07/2011	Classificação final com convocação para contratação

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPITULO I – DAS VAGAS

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado Programa Estadual destina-se a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado durante o prazo de validade do processo, 89 (oitenta e nove) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

1.2 - Serão disponibilizadas vagas de Agente de Combate a Endemias conforme quadro abaixo:

Cargo	Total (Incluindo a reserva para Portadores de Deficiência)	Reserva para Portadores de Deficiência	Salário + 10% Insalubridade.	Jornada Semanal	Pré - Requisitos Exigidos Grau de Escolaridade
Agente Combate à Endemias	02	01	545,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo (1º GRAU) e Conhecimento Específicos da Função

CAPITULO II – DA CARGA HORÁRIA

2.1 – Jornada Semanal de 40 (quarenta) horas com 08 (oito) horas diárias, por 89 (oitenta e nove) dias.

CAPITULO III – DA INSCRIÇÃO



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE

ESTADO DO PARANÁ

NOBREZA

Avenida Rio de Janeiro, 426 - Fone (43) 262-1313 - CEP 86.220-000

RIQUEZA

Correio Eletrônico: pmassai@assai.pr.gov.br

PODER

Internet: www.assai.pr.gov.br

3.1 – As inscrições serão gratuitas

3.1.1 - Serão efetuadas na Secretaria de Educação e Cultura, Rua Souza Naves, nº 484 , Centro, nos dias 21/06/11 a 30/06/11, no horário das 08:00 as 16:00 horas.

3.2 REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- c) Disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades (8horas/diárias, totalizando 40 horas semanais);
- d) Haver concluído o Ensino fundamental;

3.3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) É Vedada a inscrição por procuração, correspondência, devendo o candidato comparecer pessoalmente no local da inscrição.

b) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

c) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor.

d) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.4 PARA A INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Formulário de inscrição corretamente preenchido e assinado;
- b) Original e cópia da carteira de identidade (frente e verso);
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Xerox do histórico Escolar Ensino Fundamental (1º Grau).
- e) Xerox do último comprovante de votação (Eleitoral)

3.5 Aos portadores de deficiência serão destinadas uma (01) das vagas, relacionada no subitem 1.1 deste edital, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência que seja o candidato portador e pontuação mínima exigida na prova objetiva. Caso haja empate entre candidatos portadores de deficiência na prova, o critério de desempate será a maior idade.

3.5.1 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à duração, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5.2 No ato da inscrição o candidato, portador de deficiência, deverá, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando **Laudó**



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 426 - Fone (43) 262-1313 - CEP 86.220-000

Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br

Internet: www.assaí.pr.gov.br

Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade da mesma para o desempenho da função pretendida. **Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.**

3.6 A vaga destinada aos portadores de deficiência que não for provida por falta de candidato, por reprovação no processo seletivo, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.7 A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

CAPITULO IV – DIVULGAÇÃO OFICIAL

4.1 Os atos referente ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no **Boletim Oficial do Município** e através de avisos afixados no **Paço Municipal á Avenida Rio de Janeiro, nº 720, 1º Andar - Centro** e na página www.pmassai.com.br, além de outros locais a serem definidos e amplamente divulgados.

CAPITULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

5.1 São atribuições da função de agente de Combate á Endemias:

- a)** Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde;
- b)** Prevenir à dengue, conforme orientação das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde;
- c)** Vistoriar todos os prédios sob sua responsabilidade, de acordo com as orientações definidas pela equipe.
- d)** Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg, carregarem EPI's, bolsa com equipamentos com pesos de 15 kg dentre outras que demandam resistência física.

CAPITULO VI – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASES	CARÁTER
PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A Prova Objetiva será elaborada e corrigida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.2 Será aplicada prova objetiva, contendo 25 questões com 04 (quatro) alternativas e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão, sendo as mesmas de múltipla escolha. Serão consideradas nulas as respostas que estiverem rasuradas ou a lápis mesmo que legíveis.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 426 - Fone (43) 262-1313 - CEP 86.220-000

Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br

Internet: www.assaí.pr.gov.br

6.3 Cada questão terá um valor de 4,0 pontos.

6.4 A prova objetiva será realizada no dia 10/07/2011, com início as 09:00 horas, com encerramento as 12:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Professora Maria José Silva Santos, sito a Rua Bolívia s/nº, na cidade de Assaí, e obedecerão os critérios definidos no Edital:

- 1) As portas de acesso aos locais de prova serão fechadas as 08:30 horas para a entrada de candidatos. O horário a ser seguido é o do Serviço Hora Certa Brasil Telecom – fone 130.
- 2) Em função de fatores externos, e a critério da Comissão Executora, poderá ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas.
- 3) É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 4) Para a realização da prova o candidato deverá portar somente o documento de identificação, o comprovante de inscrição (cartão de Identificação), caneta esferográfica com tinta preta ou azul, lapiseira ou lápis e borracha;
- 5) Durante a realização dos questionamentos não será admitida qualquer espécie de consulta a livros, revistas, periódicos, Internet, celulares ou outros equipamentos eletrônicos;
- 6) Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido do cartão de identificação fornecido pela Prefeitura do Município de Assaí;
- 7) Não haverá segunda chamada, após a hora marcada para o início, seja qual for o motivo alegado;
- 8) Só poderá realizar a prova o candidato que exibir o documento oficial de identidade original e o comprovante de inscrição ao adentrar no local de provar e assinar lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.
- 9) Somente os membros da Comissão Executora poderão autorizar que candidatos que não estejam portando o Cartão de Identificação e ou documento de identidade possam fazer a prova escrita, após devidamente identificados através da conferência pela Ficha de Inscrição.
- 10) Os integrantes da referida Comissão Executora comporão as respectivas Bancas Examinadoras e deverão apresentar ao Secretário da Administração e Recurso Humano, os resultados obtidos pelos candidatos, por meio de termo lavrado e assinado pelos membros da Comissão Executora.
- 11) Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que:
 - a) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Teste Seletivo;
 - b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer prova;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 426 - Fone (43) 262-1313 - CEP 86.220-000

Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br

Internet: www.assaí.pr.gov.br

- c) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
 - d) Recusar-se a entregar a prova escrita ao término do tempo destinado para a realização da prova;
 - e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de membros da equipe de aplicação das provas;
 - f) Descumprir as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e na prova escrita.
 - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 12) O candidato só poderá entregar a prova escrita e retirar-se da sala decorrida, no mínimo 01:00 (uma hora) do seu início.
- 13) Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente, após o lacre dos envelopes das provas.

6.4.1 A duração da prova será de 03 (três) horas.

6.5 Serão aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 50 pontos.

CAPITULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 A nota final para efeito de classificação, será a nota da prova objetiva;

7.2 Maior idade.

CAPITULO VIII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Prazo de validade deste processo seletivo será de 89 dias, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, no interesse do Município, ser prorrogado por mais uma vez, por iguais períodos, **até o limite previsto na lei de regência**, ou rescindido em qualquer tempo.

CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Na desistência ou eliminação de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da classificação.

9.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS devidamente nomeada pelo Prefeito Municipal através de Decreto nº 027/2011.

9.3 Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE

ESTADO DO PARANÁ

NOBREZA

Avenida Rio de Janeiro, 426 - Fone (43) 262-1313 - CEP 86.220-000

RIQUEZA

Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br

PODER

Internet: www.assaí.pr.gov.br

- 9.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura do Município de Assaí, 17 de Junho de 2011.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 426 - Fone (43) 262-1313 - CEP 86.220-000

Correio Eletrônico: pmassai@assai.pr.gov.br

Internet: www.assai.pr.gov.br

ANEXOS

DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 001/2011

A) NIVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – (1º GRAU)

ANEXO I AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

PORTUGUÊS: CONSTARÁ DE 10 QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA
MATEMÁTICA: CONSTARA DE 10 QUESTÕES DE MATEMÁTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 5 QUESTÕES